



Lei N° 2.626/2018

Institui o Dia Municipal da Saúde Bucal e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Bucal no Município de São Lourenço da Mata a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro.


Art. 2º - Fica instituído no Município de São Lourenço da Mata a Semana Municipal de Saúde Bucal, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de outubro.

Art. 3º - Por época da vacinação ou campanhas para esse fim os responsáveis deverão ser orientados a realização do teste caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º - Durante a Semana da Saúde Bucal deverão ocorrer ações de divulgações em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de eventos, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, para conscientizar à população sobre os cuidados e prevenção de doenças bucais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata-PE, 11 de setembro 2018


BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO


Camara Municipal
São Lourenço da Mata - PE
Glória Rejane de Moura
Coordenadora Legislativa